IV - a decretação de falência ou a extinção, pela liquidação, de pessoa jurídica optante;
V - a concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397/92; ou
VI - a declaração de inaptidão no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nos termos dos artigos 80 e 81 da Lei nº 9.430/96.
§ 2º Incidirão sobre as parcelas pagas em atraso os acréscimos legais, juros moratórios de 0,5% (meio por cento), atualização monetária utilizando o IPCA-E.
Art. 21. Caracterizada a exclusão do PRDA, os benefícios concedidos ao devedor estão automaticamente cancelados.
Parágrafo único. A caracterização das hipóteses de exclusão implica a rescisão imediata e definitiva do parcelamento, independentemente de notificação ao devedor.
Art. 22. O deferimento do termo de adesão ao PRDA suspende a prescrição, a exigibilidade do respectivo débito e a inscrição em dívida ativa.
Parágrafo único. Enquanto perdurar o parcelamento, os débitos abrangidos pelo benefício poderão ensejar a expedição de certidão positiva com efeito de negativa, desde que não haja outros débitos.
Art. 23. O valor resultante do desconto não poderá ser inferior ao valor mínimo legal aplicado à infração.
Art. 24. Não será concedida licença ambiental para a pessoa física ou jurídica que esteja em débito com a ADEMA, em consequência de aplicação de penalidades por dano ao meio ambiente, inscritos ou não na Dívida Ativa, excluindo-se dessa vedação os débitos que estejam com recurso tramitando administrativamente no Conselho Estadual do Meio Ambiente ou *sub judice*, nos termos do art. 3º da lei 8.497/2018.
Art. 25. Os casos omissos serão decididos pela Presidência da ADEMA.
Art. 26. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas na Portaria nº 68/2018 da ADEMA..

DÉBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS
Diretora Presidente da ADEMA

Banese

Banese

Pub. 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, conforme especificações técnicas previstas no edital e anexos;
DATA DA ABERTURA: 13.03.2023, às 10 horas;
LOCAL: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARECER JURÍDICO: 029/2023;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Área de Licitações

Banese

Pub. 016/2023

RESUMO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - ITENS 01 E 03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, cuja execução será realizada nas unidades do BANESE, conforme edital e anexos.;
CONTRATADA: A&L SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ: 21.976.075/0001-82;
VALOR: R$ 369.923,52;
DATA DAS ASSINATURAS: 02.03.2023;
PARECER JURÍDICO: 089/2022;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VIGÊNCIA: 12 meses;

Área de Licitações

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATADO: Alcântara Capacitação e Eventos Ltda.
OBJETO: Curso "Obras e Serviços de Engenharia, de acordo com a Lei nº 14.133/2021"
VALOR: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSOS: 26.122.0044.0403.0000.3.3.90.39 FR 1753
PRAZO: 20 a 21 de março de 2023 / 16 horas.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.
PARECER JURÍDICO: 040/2023
PROCESSO: 125/2023-COMP.CON.DIRETA-DER/SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, por sua Diretoria de Transportes e Trânsito - DITRANS, vem, pelo presente, apresentar justificativa para a contratação direta por inexigibilidade de licitação de Alcântara Capacitação e Eventos Ltda., tendo por objeto o "Curso 'Obras e Serviços de Engenharia, de acordo com a Lei nº 14.133/2021'", no valor de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), com prazo de execução de 20 a 21 de março de 2023 e carga horária de 16 horas, para 20 (vinte) inscritos.
O artigo 25, inciso II e § 1º, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 dispõe que é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, dentre estes serviços a realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No caso dos presentes autos, por sua vez, verifica-se devidamente justificada a necessidade da contratação, haja vista a edição da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), que demanda a atualização e treinamento dos servidores do DER/SE para a sua adequada aplicação no âmbito desta Autarquia. Da mesma forma, verifica-se que a parte a ser contratada apresentou documentos como Atestados e Certificados, que comprovam a sua notória especialização, bem como Notas de Empenho e Notas Fiscais de contratações anteriores, que demonstram que o valor ora ofertado é compatível com os valores outrora cobrados pela mesma parte, além de ter apresentado comprovante de inscrição no CNPJ, Contrato Social e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, tudo com vistas ao atendimento dos requisitos do caput e do parágrafo único do supracitado artigo 26 e do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993.3.
Diante do exposto, em atendimento ao previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, a Diretoria de Transportes e Trânsito - DITRANS, com base no Parecer Jurídico em epígrafe, apresenta a presente Justificativa, para ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do DER/SE e publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos.

Aracaju/SE, 28 de fevereiro de 2023.

EVERTON DA CRUZ MENEZES
Diretor de Transportes e Trânsito - DITRANS

RATIFICO.
Em 28/02/2023

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

Contrato 040/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA**//Objeto: Aquisição de motores elétricos para bombas da marca Ebara.//R$ 161.433,00//180 dias//Recurso próprio.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - DESO. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CLÍNICOS E PSICOLÓGICOS OCUPACIONAIS A EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DESTA COMPANHIA, NOS MUNICÍPIOS DE ARACAJU, PROPRIÁ, ITABAIANA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E LAGARTO/SE, **Credenciado:** HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA (CNPJ: 32.747.479/0001-10). **Prazo de Execução:** 365 dias. **Hercílio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.**

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei n° 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA N° 94/2023, DE 10.02.2023 -Art. 1º - Renovar o credenciamento de THIAGO ANTONIO BEZERRA DO BOMFIM, psicólogo, brasileiro, com curso de especialização de trânsito, inscrito no C.R.P. sob o nº. 19/002524, R.G. nº. X.018.XXX-6 SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.690.165-XX, residente na Alameda Deputado Dilson Batista n° XXX, Bairro Jardins, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) de Aracaju no Estado de Sergipe.
PORTARIA N° 107/2023, DE 10.02.2023 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de FLÁVIO JOSÉ DE ANDRADE CORDEIRO CRED - 235, R.G.: nº. X.233.XXX-4 SSP/SE, C.P.F.: nº. XXX.917.205-XX, com residência na Rua S, nº. XX, Bairro Jabotiana Aracaju/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022. Ref. ao Pregão Eletrônico n° 299/2021. **Objeto:** Prorrogar o prazo do contrato n° 002/2022 por mais 12 (doze) meses, concessão de reajuste e alteração contratual. **Contratada:** ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA. **Vigência:** 09/03/2023 à 08/03/2024. **Data:** 03/03/2023. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 1753. **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0010. **Projeto/Atividade:** 0314. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40 e 3.3.90.39. **Parecer jurídico:** N° 010/2023. **Processo Administrativo:** N° 305/2023-ADIT.CONTRATUAL-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2023
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - ECONNUS - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Auditoria Externa Independente para prestação dos serviços de: exame do balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e respectivas demonstrações contábeis (demonstrações de resultados, fluxo de caixa, das mutações do patrimônio líquido e notas explicativas, de acordo com a legislação vigente, com emissão de relatório analítico e parecer nos exames das peças contábeis acima mencionadas, geradas pelo IGESP, em conformidade com o Decreto n.°28.830, de 16 de outubro de 2012.
DO PREÇO - O valor global do contrato é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA, pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.
DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, com início a partir da data de assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária. Abaixo especificada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASS. FUNC. PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE REC.
17.301 / 49	20.122.0037	3.3.90.00	0270

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000273

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituído através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 3 de Março de 2023 às 20:44:32.